



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 1198-A/2004:

Altera o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2004-2005, aprovado pela Portaria n.º 845/2004, de 16 de Julho

6030-(2)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1198-A/2004

de 16 de Setembro

Ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do artigo 43.º

O artigo 43.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2004-2005, aprovado pela Portaria n.º 845/2004, de 16 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 43.º

Vagas

1 — Na 2.ª fase são colocadas a concurso:

- a) As vagas sobranes da 1.ª fase do concurso (*VS1*);
- b) As vagas sobranes dos concursos especiais a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, que já se encontrem concluídos até ao prazo fixado na referência n.º 10 do anexo I (*VSCE*);
- c) As vagas ocupadas na 1.ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição (*VSM*);
- d) As vagas libertadas em consequência da recolocação de estudantes colocados na 1.ª fase (*VL*);

depois de deduzidas:

- e) As vagas adicionais criadas nos termos do n.º 5 do artigo 38.º (*VE*);
- f) As vagas que, até ao início da seriação dos candidatos, sejam utilizadas nos termos do n.º 1 do artigo 53.º (*VR*).

2 — Para os pares estabelecimento-curso em que $VS1 > 0$, se $(VS1 + VSCE + VSM - VE - VR) \leq 0$, o número de vagas colocado a concurso é 1.

3 — As vagas sobranes da 1.ª fase do concurso são divulgadas, através de edital do director-geral do Ensino Superior, em simultâneo com a divulgação do resultado final da 1.ª fase do concurso.

4 — Os estabelecimentos de ensino superior comunicam à Direcção-Geral do Ensino Superior, no prazo fixado no anexo I (referência n.º 10):

- a) As vagas ocupadas na 1.ª fase do concurso em que não se concretizou a matrícula e inscrição;
- b) As vagas sobranes dos concursos especiais a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-B/99.

5 — Os valores a que se referem as alíneas b) a c) do n.º 1 são divulgados através de edital do director-geral do Ensino Superior, no prazo fixado no anexo I (referência n.º 10-A), nos serviços de acesso e na página da Internet da Direcção-Geral do Ensino Superior.

6 — Na sequência da divulgação da informação a que se refere o número anterior, é facultada, no prazo fixado no anexo I (referência n.º 10-B):

- a) A alteração da candidatura aos candidatos que já a hajam apresentado;
- b) A apresentação da candidatura aos estudantes que ainda não o hajam feito.

7 — Os valores a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 1 são divulgados, através de edital do director-geral do Ensino Superior, em simultâneo com a divulgação do resultado final da 2.ª fase do concurso.

8 — Na 2.ª fase há um único contingente e não são aplicados os regimes preferenciais.»

2.º

Alteração do anexo I

1 — A referência n.º 10 do anexo I do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2004-2005 passa a ter a seguinte redacção:

Referência	Ação	Início	Fim
10	Comunicação, pelos estabelecimentos de ensino superior, à Direcção-Geral do Ensino Superior das informações a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º	17 de Setembro	20 de Setembro.

2 — Ao anexo I do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2004-2005 são aditadas as referências n.ºs 10-A e 10-B, com a seguinte redacção:

Referência	Ação	Início	Fim
10-A 10-B	Afixação do edital a que se refere o n.º 5 do artigo 43.º Alteração ou apresentação da candidatura à 2.ª fase nos termos do n.º 6 do artigo 43.º	— 22 de Setembro	22 de Setembro. 24 de Setembro.

3.º

Entrada em vigor

As alterações aprovadas pela presente portaria entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 10 de Setembro de 2004.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa